



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 75/2024

**Referência:** 2686164/2024

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 76/2024

**Referência:** 2682031/2024

**Interessado:** ECOMINDS CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ecominds Consultoria, Assessoria Ambiental E Seguranca Do Trabalho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ecominds Consultoria, Assessoria Ambiental E Seguranca Do Trabalho Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 77/2024

**Referência:** 2683876/2024

**Interessado:** FERNANDO SHOJI JUNIOR

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Fernando Shoji Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Fernando Shoji Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 78/2024

**Referência:** 2684196/2024

**Interessado:** YHAGO RÚBEN GUIDÃO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Yhago Rúben Guidão Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Yhago Rúben Guidão Nascimento. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 79/2024

**Referência:** 2684069/2024

**Interessado:** G R S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica G R S Comercio E Locacao De Equipamentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) G R S Comercio E Locacao De Equipamentos Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 80/2024

**Referência:** 2684544/2024

**Interessado:** BRENDA GUEDES MOURA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro Brenda Guedes Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Brenda Guedes Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 81/2024

**Referência:** 2684041/2024

**Interessado:** DARIO SANTOS DA SILVA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Dario Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Dario Santos Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 82/2024

**Referência:** 2684701/2024

**Interessado:** ISRAIL DUARTE DE LIMA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Israil Duarte De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Israil Duarte De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 83/2024

**Referência:** 2683167/2024

**Interessado:** YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Yamaha Motor Componentes Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Yamaha Motor Componentes Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 84/2024

**Referência:** 2684796/2024

**Interessado:** LINCOLN ITAMAR CASTRO DA SILVA PINHEIRO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Lincoln Itamar Castro Da Silva Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Lincoln Itamar Castro Da Silva Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 85/2024

**Referência:** 2684886/2024

**Interessado:** GEISA CORDEIRO CALDAS CAVALCANTE

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Geisa Cordeiro Caldas Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Geisa Cordeiro Caldas Cavalcante. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 86/2024

**Referência:** 2684945/2024

**Interessado:** CLAYLTON DE SOUSA MOURA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Claylton De Sousa Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Claylton De Sousa Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 87/2024

**Referência:** 2683592/2024

**Interessado:** EDERSON BRUNO DE AZEVEDO REPOLHO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ederson Bruno De Azevedo Repolho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ederson Bruno De Azevedo Repolho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 88/2024

**Referência:** 2676798/2023

**Interessado:** DANIELA GOMES DE ARAÚJO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Daniela Gomes De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Daniela Gomes De Araújo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 89/2024

**Referência:** 2684332/2024

**Interessado:** DAVIDY LUKA LOPES LIMA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Davidy Luka Lopes Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Davidy Luka Lopes Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 90/2024

**Referência:** 2685297/2024

**Interessado:** OSIANE MIRANDA MOURA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Osiane Miranda Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Osiane Miranda Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 91/2024

**Referência:** 2685599/2024

**Interessado:** AC ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA,DANILO CARLOS PEREIRA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Ac Entretenimento E Producao Ltda,danilo Carlos Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ac Entretenimento E Producao Ltda,danilo Carlos Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 92/2024

**Referência:** 2685787/2024

**Interessado:** LEANDRO MULLER LAURENTINO

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Leandro Muller Laurentino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Leandro Muller Laurentino. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 93/2024

**Referência:** 2685873/2024

**Interessado:** AVELINO CHAVEZ EGUEZ, CTX CONSTRUÇÕES LTDA

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Avelino Chavez Eguez, Ctx Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Avelino Chavez Eguez, Ctx Construções Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 94/2024

**Referência:** 2685968/2024

**Interessado:** EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Edson Oliveira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Edson Oliveira Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 95/2024

**Referência:** 2622368/2021

**Interessado:** SINARA FERREIRA NERY LOPES

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Sinara Ferreira Nery Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Sinara Ferreira Nery Lopes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 96/2024

**Referência:** 2686204/2024

**Interessado:** JULIANE SMITH ANDRADE

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de interrupção de registro Juliane Smith Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Juliane Smith Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 97/2024

**Referência:** 2683759/2024

**Interessado:** WELINGTON RACHID NETO

**EMENTA:** Indefere EXTENSÃO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Welington Rachid Neto, LEI No 7.410, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985. Parecer 19, de 27 de janeiro de 1987, do Conselho Federal de Educação. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do requerimento do profissional, pelo não atendimento à Lei 7.410/85 e à Portaria 19/87 do Conselho Federal de Educação. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 98/2024

**Referência:** 2616761/2020 - Auto: 46062/2020

**Interessado:** EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA - por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sebastião Robson Ferreira Da Silva, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Eduardo Camargo Dos Santos, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 11/12/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 46062/2020 do(a) interessado(a) Eduardo Camargo Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM**

**DECISÃO DA REUNIÃO CEEST**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 4/2024 - Reunião CEEST - 26/03/2024 das 17:00h às 19:00h

**Decisão:** 99/2024

**Referência:** 2655113/2022

**Interessado:** ROBERTO WANG CHEN

**EMENTA:** Defere Trata-se de verificação de possibilidade de exorbitância de atribuições, por parte do profissional Engenheiro Mecânico Diego Oliveira Damasceno, registrado neste conselho regional sob o número CREA-AM 33994, em exercício de atividade privativa dos ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

**DECISÃO**

A Reunião Ceest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 26 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Sebastião Robson Ferreira Da Silva, objeto de solicitação de informações Roberto Wang Chen, RESOLUÇÃO 359 DE 31 DE JULHO DE 1991 DO CONFEA. Exercício de atividade privativa dos ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Resolução Confea Resolução Nº 1002, de 26 de novembro de 2002, que trata do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências, trata em seu art. 10: Artigo 10.No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional: I) ante o ser humano e a seus valores:a) descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício; b) usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais; c) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais; II) ante a profissão: a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação; b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional; c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) informações do(a) interessado(a) Roberto Wang Chen. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Sebastião Robson Ferreira Da Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Manaus, 26 de março de 2024.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Claudio Ribeiro da Rocha  
Coordenador(a) da Reunião